



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/021701-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00037-SRP-PE-PMT
CONTRATO Nº 2022120102-SEMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SAO SEBASTIAO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.181.068/0001-42, representado pela Sra. ANA MARIA SILVA RIBEIRO, Secretária, portador do CPF nº 318.293.172-53, residente na Rua Nova, 102, e de outro lado a firma J.E BRITO DE FARIAS-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.354.487/0001-31, estabelecida à Av. Mario Nogueira de Sousa, nº 327, Centro, Tracuateua, Tracuateua-PA, CEP 68647-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE E LISSON BRITO DE FARIAS, residente na AV. MARIO NOGUEIRA, Nº 327, CENTRO, Tracuateua -PA, CEP 68647-000, portador do CPF 400.471.052-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-00037 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Materias de Ex pediente destinado as Secretarias Municipal de Assistencia Social de Tracuteua.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010450	PASTA AZ - Marca.: FRAMA Tamanho: 34,5 x 8 cm, Cartão com espessura de 1,7mm. Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico.	UNIDADE	100,00	17,700	1.770,00
011068	CANETA BOLÍGRAFO/ESFEROGRÁFICA 07 PRETA - Marca.: TO P 2000 Cor preta, Ponta metálica, maior conforto na escrita, Corpo transparente (1 mm), Corpo na cor da tinta (0,7 mm), Tampa ventilada. C/50und	CAIXA	50,00	34,000	1.700,00
011069	CANETA BOLÍGRAFO/ESFEROGRÁFICA 07 AZUL - Marca.: TOP 2000 Cor azul, Ponta metálica, maior conforto na escrita, Corpo transparente (1 mm), Corpo na cor da tinta (0,7 mm), Tampa ventilada. C/50und.	CAIXA	50,00	38,000	1.900,00
011071	CANETA MARCADOR DE TEXTO - Marca.: MARIPEL Cores fluorescentes, cores diversas, sem odor ponta chanfrada, durável e versátil. Caixa com 12 Unidades.	CAIXA	300,00	24,000	7.200,00
011078	CLIPS Nº 02 - Marca.: ACC Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50,00	1,900	95,00
011082	CLIPS Nº 08 - Marca.: ACC Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50,00	3,500	175,00
011094	FITA DUREX FINA - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	50,00	0,600	30,00
011099	GRAMPEADOR PEQUENO - Marca.: GOLLER	UNIDADE	50,00	13,700	685,00
011107	LIVRO PROTOCOLO - Marca.: TILIBRA Com 104 folhas, Formato 160 x 220 mm, Capa de papelão 0,705 grs.	UNIDADE	10,00	7,600	76,00
011109	PAPEL A4 C/10 RESMA - Marca.: CHAMEX CX COM 10 RESMAS DE 500UND. Alta Qualidade	CAIXA	100,00	177,000	17.700,00
011110	PAPEL CARBONO 01 FACE - Marca.: CIS 01 FACE, Formato a4 (21 x 29,7 cm), Para escrita manual. Pacote com 50 folhas	CAIXA	5,00	10,000	50,00
011115	PASTA DE PAPEL C/ FERRAGEM - Marca.: FRAMA Medidas: 340 x 245mm	UNIDADE	100,00	4,700	470,00
011116	PASTA PLÁSTICA C/ FERRAGEM - Marca.: VMP Dimensões Aproximadas Do Produto: 220x330mm, Embalagem: - Pasta Transparente - Grampo Plástico, Cor: Cristal.	UNIDADE	100,00	4,980	498,00
011118	PASTA PLÁSTICA MEDIA C/ ELÁSTICO - Marca.: VMP Pasta com elástico, Material: Polipropileno, cor fumê ou transparente, Espessura: 0,45 mm, L x A x P: 245 x 335 x 17 mm	UNIDADE	100,00	6,480	648,00
011119	PASTA PLÁSTICA GROSSA C/ ELÁSTICO - Marca.: VMP Pasta com elástico, Material: Polipropileno, cor fumê ou transparente, Espessura: 0, 80 mm, Medidas: 335x245x50mm	UNIDADE	100,00	7,400	740,00
011120	PASTA SANFONADA C/ ELÁSTICO PEQUENA - Marca.: ACP Pasta com 12 divisorias, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), Cor: transparente ou fumê.	UNIDADE	100,00	37,000	3.700,00
011121	PASTA SANFONADA C/ ELÁSTICO GRANDE - Marca.: ACP Pasta com 31 divisorias, Cor fumê ou transparente,	UNIDADE	100,00	93,000	9.300,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	Material atóxico e durável 100% reciclável, fechamento com elástico				
011128	PRANCHETA EM COMPENSADO - Marca.: STALLO UNIDADE	50,00	9,000	450,00	
	Prancheta Em Duratex, Tamanho Ofício Com Prendedor Metálico, Dimensões: 23x34cm.				
011132	REGUA 30CM - Marca.: DELLO UNIDADE	50,00	1,500	75,00	
	30cm, Material: Poliestireno, Dimensões: 310 x 35 x 3 mm				
011133	REGUA 50CM - Marca.: DELLO UNIDADE	50,00	2,800	140,00	
	50cm, material: Poliestireno, dimensões 510 x 37 x 3.				
011134	TESOURA PEQUENA - Marca.: TRIS UNIDADE	80,00	3,300	264,00	
	Lâminas de aço inoxidável, com cabo de polipropileno e ergonômicos, ideais para destros e canhotos, ponta arredondada, tamanho: 13cm				
011136	TESOURA GRANDE - Marca.: GOLLER UNIDADE	20,00	9,500	190,00	
	Lâminas em aço inoxidável, cabo de polipropileno e ergonômicos, ideais para destros e canhotos, tam. 21cm				
011179	COLA COLORIDA CX C/ 06 UND - Marca.: MARIPEL CAIXA	20,00	12,500	250,00	
	lavável, caixa com 06 und, cores vivas e miscíveis.				
011186	E.V.A FINO CORES DIVERSAS - Marca.: MAKE + UNIDADE	300,00	3,100	930,00	
011204	E.V.A GROSSO CORES DIVERSAS - Marca.: MAKE + UNIDADE	300,00	3,600	1.080,00	
011239	PISTOLA P/ COLA QUENTE - GRANDE - Marca.: JOCAR OFFI UNIDADE	50,00	13,500	675,00	
	Pistola grande, para aplicação de cola quente em bastão, 127/220wts, para refil de cola grossa, acondicionada em embalagem plástica, resistente e fechada. Alta qualidade, aplicador profissional. Produto certificado pelo INMETRO.				
011240	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA - Marca.: JOCAR OFFIC UNIDADE	50,00	13,300	665,00	
	Pistola pequena, para aplicação de cola quente em bastão, 127/220wts, para refil de cola, acondicionada em embalagem plástica, resistente e fechada. Alta qualidade, aplicador profissional. Produto certificado pelo INMETRO.				
011621	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL - Marca.: RADEX UNIDADE	20,00	3,800	76,00	
	N. 3, COR AZUL. MEDIDA 6,7X11,0 CM.				
011622	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA - Marca.: RADEX UNIDADE	10,00	3,800	38,00	
	N.3, COR PRETO, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM.				
011637	APONTADOR DE LAPIS - Marca.: JOCAR OFFICE CAIXA	50,00	7,000	350,00	
	CX/10UMD				
011706	FOLHA DE ISOPOR 15MM - Marca.: ISOESTE UNIDADE	14,00	8,400	117,60	
011746	PRENDENDOR DE PAPEL 32 MM - Marca.: JOCAR OFFICE UNIDADE	50,00	11,900	595,00	
	Prendedor de papel tipo binder clip 32mm, caixa c/ 12 unidades				
011759	TESOURA DE PICOTAR - Marca.: VPM UNIDADE	50,00	15,000	750,00	
	Em aço inoxidável. Com cabo plástico, medindo 20cm, ponta arredondada.				
024634	PAPEL CREPON PARAFINADO - Marca.: VMP PACOTE	30,00	24,000	720,00	
	Dimensões: 0,48 x 2,00mm. Pacote com 10 unidades.				
024750	CALCULADORA DE MESA - Marca.: ELGIN UNIDADE	20,00	34,000	680,00	
	12 Dígitos, Com Alimentação Solar Ou A Pilha				
024751	CANETA PERMANENTE P/CD/DVD AZUL - Marca.: JOCAR OFFI CAIXA	2,00	48,000	96,00	
	com ponta poliéster de 2,00mm de cor azul. Caixa com 12 Unidades.				
024752	CANETA PERMANENTE P/CD/DVD PRETA - Marca.: JOCAR OFF CAIXA	2,00	36,000	72,00	
	com ponta poliéster de 2,00mm de cor preta. Caixa com 12 Unidades.				
024753	COLA BRANCA - Marca.: COLAPEL UNIDADE	20,00	2,180	43,60	
	líquida à base de água, lavável, não tóxica, Peso: 90g.				
025528	PAPEL 40KG C/ 100 FOLHAS - Marca.: BIGNARDI PACOTE	5,00	120,000	600,00	
	Papel 40 quilos, em papel de alta qualidade, branco. Dimensões 66x96cm, 120g. Pacote com 100 Unidades.				
025619	LIVRO ATAS - Marca.: TILIBRA UNIDADE	10,00	8,800	88,00	
	FOLHAS NUMERADAS ? Com 50 folhas, Sem margem, Costurado, Capa dura, dimensões 210 x 300mm.				
025683	GRAMPEADOR MEDIO - Marca.: GOLLER UNIDADE	50,00	24,700	1.235,00	
	Estrutura de aço, partes inferiores de plástico grampeia 20/40 folhas, Grampo 26/6 e 26/8-Carregamento frontal para até 100 grampos.				
036079	PAPEL CARMIM - Marca.: VMP PACOTE	30,00	17,100	513,00	
	Papel camurça 100g, tamanho 48 x 66mm, PCT com 20 folhas.				
037161	PASTA PVC COM ZIPER - Marca.: DELLO UNIDADE	100,00	9,000	900,00	
	com zip transparente				
047619	REABASTECEDOR P/PINCEL ATOMICO -AZUL - Marca.: RADEX CAIXA	50,00	57,000	2.850,00	
	Caixa com 12 unidades com 20ml, tinta permanente à base de álcool.				
047620	REABASTECEDOR P/PINCEL ATOMICO-PRETO - Marca.: RADEX CAIXA	50,00	57,000	2.850,00	
	Caixa com 12 unidades com 20ml, tinta permanente à base de álcool.				
059795	ALFINETE PARA MAPA MARCADOR - Marca.: JOCAR OFFICE PACOTE	30,00	3,000	90,00	
	PAC. COM 50 UNIDADES.				
059796	BARBANTE DE ALGODÃO - Marca.: SILGOMES ROLO	20,00	9,900	198,00	
	Barbante algodão cru 8 fios 250g, barbante em 100% algodão cru, 4/8, rolo grande com aproximadamente 184m, 250g.				
059797	BORRACHA BICOLOR C/40 UNIDADE - Marca.: MERCUR CAIXA	20,00	50,000	1.000,00	
	borracha macia, especial para apagar escrita a lápis. Caixa com 40 unidades				
059799	FITA ADESIVA 12MMX50M - Marca.: EMBALANDO UNIDADE	50,00	1,100	55,00	
	Alta Qualidade, largura x comprimento 12mm x 50mm, transparente.				
059800	PASTA PLASTICA FINA C/ ELASTICO - Marca.: VMP UNIDADE	100,00	6,600	660,00	
	Pasta com elástico, Material: Polipropileno, cor fumê ou transparente, espessura: 0,35 mm, dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm				
059820	CADERNO BROCHURA 96FLS - Marca.: CREDEAL UNIDADE	100,00	5,000	500,00	
059821	E.V.A COM GLITER ,PCT C/10FS - Marca.: MAKE + PACOTE	300,00	47,000	14.100,00	
	E V A com glitter Neon, dimensões 600x400x2mm, glitter de alta qualidade e com ótima aderência, permitindo sua fixação sem que se soltem da placa. Pacote com 10 folhas.				

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



059825	LAPIS GRAFITE PRETO N°02 - Marca.: JOCAR OFFICE	CAIXA	10,00	32,600	326,00
059829	CX contendo 144und. PAPEL CARTOLINA C/ 10UND - Marca.: BIGNARDI	PACOTE	30,00	7,000	210,00
059831	dimensões: 50x66, cores mistas. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	30,00	18,600	558,00
059836	PAPEL CAMURÇA C/25FLS - Marca.: VMP	PACOTE	30,00	136,000	4.080,00
059837	Papel camurça, PCT com 25 folhas.	PACOTE	30,00	38,000	1.140,00
059845	PAPEL CARTÃO ,PCT C/100UND - Marca.: VMP	PACOTE	30,00	4,600	230,00
059847	Papel cartão fosco, folhas 50x70cm cores diversas. Pacote com 100 Unidades.	UNIDADE	50,00	24,600	738,00
059854	PAPEL LAMINADO,PCT C/40UND - Marca.: VMP	PACOTE	30,00	3,000	150,00
060667	dimensões: 45X59cm, cores mistas. pacote com 40 unidades	UNIDADE	50,00	6,100	610,00
060954	COLA E V A 35G - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	100,00	10,900	218,00
060957	cola de contato transparente para EVA, feltros, papéis, isopor, e materiais similares. Embalagem de 35g.	ROLO	20,00	21,500	430,00
060965	PAPEL MADEIRA, PCT.C/100FLS - Marca.: BIGNARDI	PACOTE	30,00	1,600	32,00
060968	A4, 2mm. Pacote com 100 folhas.	UNIDADE	50,00	9,000	45,00
060973	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V - Marca.: ELGIN	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
061887	Pilha Alcalina tipo AA (3A), 1,5v, validade de 06 anos.	UNIDADE	100,00	6,100	610,00
061891	PASTA CANALETA A4 - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	100,00	6,100	610,00
061898	FUME DELLOPLAST	UNIDADE	100,00	10,900	218,00
061900	BARBANTE CORDA DE SISAL NATURAL - Marca.: VALTEX	ROLO	20,00	21,500	430,00
061904	2mm . Rolo c/ 60Metros	UNIDADE	20,00	1,600	32,00
061906	CADERNO C/ FOLHAS NUMERADAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	20,00	9,000	45,00
061912	Capa dura Ofício 100 folhas vertical.	CAIXA	5,00	9,000	45,00
061918	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18ML - Marca.: MERCUR	UNIDADE	20,00	73,000	146,00
061920	Base d'água, pincel permite aplicação precisa. Não inflamável. Contém 18ml.	CAIXA	2,00	8,000	40,00
061925	ENVELOPE TAM.OFICIO - Marca.: FORONI	CAIXA	5,00	2,800	140,00
061930	Envelope saco off set branco 90g 260x360. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	2,00	5,700	285,00
061935	EXTRATOR DE GRAMPO (CXA) - Marca.: ACC	CAIXA	2,00	8,000	400,00
061940	Sistema tipo piranha, Formato de fácil manuseio, Alta resistência e durabilidade, Caixa com 12 unidades.	UNIDADE	10,00	5,000	250,00
061945	FIO BARBANTE 100 MTS - Marca.: SISALGOMES	UNIDADE	10,00	8,000	400,00
061950	FITA ADESIVA 45mm x 50m - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	50,00	7,500	375,00
061955	Alta qualidade, transparente.	UNIDADE	50,00	3,400	170,00
061960	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 2M - Marca.: ALDEBRAS	UNIDADE	50,00	3,400	170,00
061965	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 5M - Marca.: ALDEBRAS	UNIDADE	50,00	3,400	170,00
061970	FITA CREPE GROSSA, 48mmx50m - Marca.: ALDEBRAS	UNIDADE	50,00	3,400	170,00
061975	FITA DUREX GROSSA 45x50 - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	50,00	3,400	170,00
061980	FITA GOMADA LARGA UNID. - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	50,00	3,400	170,00
061985	Largura x comprimento: 48mm x 50m, Alta qualidade, Material da fita: Polipropileno, Cor da fita: marrom,	CAIXA	10,00	4,300	43,00
061990	GIZ DE CERA CX - Marca.: ACRILEX	CAIXA	10,00	4,300	43,00
061995	formato cilíndrico, não tóxico, cores vivas e miscíveis, fabricado com cera de alta qualidade, caixa com 12 unidades, peso líquido 48g	UNIDADE	5,00	4,180	20,90
062000	GRAMPO PERCEVEJO UNID - Marca.: ACC	UNIDADE	5,00	6,800	34,00
062005	Caixa com 100und	CAIXA	5,00	8,000	240,00
062010	GRAMPO PERCEVEJO Nº 4 - Marca.: ACC	CAIXA	5,00	8,000	240,00
062015	Caixa com 100und	CAIXA	30,00	5,140	154,20
062020	LÁPIS DE COR cxa com 24 lápis - Marca.: JOCAR OFFICE	CAIXA	30,00	9,700	291,00
062025	Lápis de cor ponta ultra resistente, corpo sextavado com mina maciel e fácil de apontar, cores vivas e intensas, deve possuir ótimo poder de cobertura, fabricado em madeira de reflorestamento. Características: altura 179mm, largura 8,0mm, conteúdo da embalagem: caixa com 24 lápis de cor. tipo da embalagem: estojo de papelão.	CAIXA	30,00	9,700	291,00
062030	MASSA DE MODELAR CXA 6 UNID - Marca.: ACRILEX	CAIXA	30,00	5,140	154,20
062035	Massa de modelar, caixa com 06 unidades em cores variadas, com 90g, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem glitter. Produto atóxico. Com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	PACOTE	30,00	9,700	291,00
062040	Papel almaço - PCT - Marca.: CREDEAL	PACOTE	30,00	9,700	291,00
062045	com pauta, com margem em papel sulfite na gramatura mínima de 56g/m2 medindo (200x275) mm ? pacote com 100 folhas	ROLO	30,00	27,600	828,00
062050	PAPEL ALUMÍNIO - 28cm x 30cm. - Marca.: EMBAKEEP	ROLO	30,00	11,000	330,00
062055	Rolo com 30m, tamanho 28cm x 30cm.	UNIDADE	30,00	61,150	6.115,00
062060	PAPEL VERGÊ UND - Marca.: OFF PAPER	UNIDADE	100,00	2,680	268,00
062065	PASTA CANALETA X - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	100,00	5,400	540,00
062070	X10 UNIDADES, polibras 096516, cores diversas	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
062075	Pasta com abas e elástico em cartão duplex - Marca.: COLLORPRES	UNIDADE	100,00	2,680	268,00
062080	Pintado e plastificado com plástico transparente, reforçada com ilhós, cores sortidas	UNIDADE	100,00	5,400	540,00
062085	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO - Marca.: VMP	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
062090	PASTA PVC cristal com zip - Marca.: DELLO	UNIDADE	100,00	9,000	900,00
062095	modelo INF PVC 1000	UNIDADE	100,00	4,800	480,00
062100	PASTA SUSPENSÃO KRAFT - Marca.: POLICART	UNIDADE	100,00	4,800	480,00
062105	Especificação: de cartão kraft com gramatura de 420g/m2, espessura de 0,59mm na cor parda no tamanho ofício (240x360) mm haste poliestireno(ps) preto ponteiro poliestireno (ps) preto sem prendedor interno sanfonada com 12 divisórias e 12				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	visores de acetato e etiquetas brancas reforço de percalina na lombada				
061977	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - Marca.: ELGIN	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
061979	Pilha Alcalina tipo AA (2A), 1,5v, validade de 06 anos.				
	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL AZUL - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	50,00	54,500	2.725,00
	Recarregável, tinta à base de Alcool, ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unidades.				
061981	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL PRETO - Marca.: COMPACTO	CAIXA	50,00	52,500	2.625,00
	Recarregável, tinta à base de Alcool, ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unidades.				
062016	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE, C/ PREGADOR DE P APEIS - Marca.: DELLO	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
	Prancheta para anotações, em acrilico, tamanho ofício (330x230), com pegador de papéis.				
062018	RECARGA P/ CANETA PILOTO - PRETO - Marca.: RADEX	UNIDADE	20,00	5,800	116,00
062019	RECARGA P/ CANETA PILOTO - VERMELHO - Marca.: RADEX	UNIDADE	20,00	5,800	116,00
062020	REFIL COLA QUENTE GRANDE - 1KG - Marca.: RENDCOLA	PACOTE	50,00	49,000	2.450,00
	refil cola quente grande, para utilização em pistolas de cola quente grossa. Pacote com 1kg				
062021	REFIL COLA QUENTE PEQUENA - 1KG - Marca.: RENDCOLA	PACOTE	50,00	65,000	3.250,00
	refil cola quente pequena, para utilização em pistolas de cola quente pequena. Pacote com 1kg.				
062023	TEMPERA GUACHE POTE GRANDE - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	50,00	9,000	450,00
	Não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, Potes plásticos com 250ml cada.				
062024	TINTA PARA TECIDO - UNID. - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
	Tinta a base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronto para uso. Resistente a lavagens, e miscíveis entre si. Permite aplicação com pincel ou esponja, com fixação a frio. Frasco com 37ml. Cores variadas.				
062025	TNT / ROLO- TNT - Marca.: SANTA FÉ	UNIDADE	150,00	290,000	43.500,00
	Tecido não Tecido- Tipo rígido. Produzido a partir de fibras desorientadas, aglomeradas e fixadas, matéria prima polipropileno (resina termoplástica produzida a partir por gás propileno, subproduto da refinação de petróleo). Rolo contendo 100 metros. Cores Variadas.				
075348	CX ARQUIVO TIPO BOX - Marca.: POLIPRAS	UNIDADE	100,00	6,470	647,00
	medidas 250x130x350mm, cores diversas.				
075351	COLA COM GLITTER. - Marca.: BRASCOPLAST	PACOTE	20,00	13,000	260,00
	cola colorida com glitter, lavável, embalagem com 06 tubos de cores diferentes, com 25g.				
075352	COLA LIQUIDA P/ ISOPOR - Marca.: MARIPEL	CAIXA	20,00	59,000	1.180,00
	Com bico aplicador econômico, solúvel em alcool e secagem rápida. 90g.				
075355	E.V.A - Dimensões 600x400x2mm - Marca.: MAKE +	PACOTE	300,00	39,900	11.970,00
	com cores sortidas, ideal para trabalhos manuais e escolares, cores e estampas diversas, PCT com 10 folhas.				
075356	E.V.A COM ESTAMPAS VARIADAS - Marca.: MAKE +	PACOTE	300,00	53,000	15.900,00
	Dimensões 600x400x2mm com cores sortidas, ideal para trabalhos manuais e escolares, cores e estampas diversas, PCT com 10 folhas.				
075357	ENVELOPE TAMANHO A4 - - Marca.: FORONI	CAIXA	5,00	45,000	225,00
	Envelope A4 Saco Kraft Ouro 75g. CX com 100 unidades.				
075360	FITA CREPE FINA, 19mm X 50m. - Marca.: ALDEBRAS	UNIDADE	50,00	2,990	149,50
075361	PAPEL SEDA - - Marca.: VMP	PACOTE	30,00	48,600	1.458,00
	Dimensões 48x60cm, 18g/m. PCT com 100 folhas.				
075363	TEMPERA GUACHE. - Marca.: MARIPEL	CAIXA	50,00	3,900	195,00
	Não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, CX com 06 unidades contendo 15ml cada.				
075365	TINTA DE CARIMBO AZUL. - Marca.: RADEX	CAIXA	7,00	28,000	196,00
	Reabastecedor para almofada de carimbo. CX com 12 unidades com 20 ml				
075367	TINTA DE CARIMBO PRETA. - Marca.: RADEX	CAIXA	7,00	28,000	196,00
	Reabastecedor para almofada de carimbo. CX com 12 unidades com 20 ml.				
				VALOR GLOBAL R\$	190.318,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 190.318,80 (cento e noventa mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-00037 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-00037, realizado com fundamento na

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 01 de Dezembro de 2022 extinguindo-se em 01 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-00037.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1717.082440136.2.106 Manutenção do PAIF/CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 41.890,40, Exercício 2022 Atividade 1717.082410011.2.098 Manutenção do Piso Básico Variável-SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 34.631,70, Exercício 2022 Atividade 1717.082440065.2.104 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 34.404,00, Exercício 2022 Atividade 1717.082440136.2.108 Manutenção do CREAS - PAEFI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 24.729,89, Exercício 2022 Atividade 1616.081220002.2.082 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 21.454,55, Exercício 2022 Atividade 1717.082440136.2.107 Manutenção do Programa Bolsa Família IGDPBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 16.611,63, Exercício 2022 Atividade 1717.082430005.2.099 Piso Básico Variável III CRAS VOLANTE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 16.596,63 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022 -00037, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ANA MARIA SILVA RIBEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro por mais



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA - PA, 01 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 19.181.068/0001-42
CONTRATANTE

J.E BRITO DE FARIAS-ME
CNPJ 25.354.487/0001-31
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____